

Diretoria de Atos e Execuções

Processo n°: 5851/2010-TC Pleno (5851/2010-TC)

Assunto: Denúncia

Interessado (s): Ministério Público de Estado do RN

Responsável(eis): Thiago Barbosa Trindade – Secretário de Saúde do Município de

Natal/RN.

CITAÇÃO Nº 3220/2010 – DAE/SGE

O Conselheiro Tarcísio Costa, Relator do presente processo, no uso de suas atribuições legais, determina que seja(m) citado(s) o(s) responsável(eis) acima identificado(s) para, querendo, no prazo de **20** (**vinte**) **dias**, apresente(m) defesa(s), bem como acompanhe(m) a instrução e produza(m) a(s) prova(s), conforme estabelece o art. 54, da Lei Complementar n.º 121, de 1º de fevereiro de 1994 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas (LOTCE), haja vista o teor da informação elaborada pelo Corpo Técnico Instrutivo, objeto do processo em epígrafe.

Em anexo: Cópia da Informação Nº 590/2010-Divisão "DCD"-DAM do Corpo Técnico Instrutivo e do Despacho do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator.

Ficam as demais peças dos autos à disposição do(s) citado(s) ou de seu (s) procurador(es) habilitado(s) para pedir(em) vistas na Diretoria de Atos e Execuções (DAE - 2° andar), nos termos do art. 243, § 2°, da Resolução n.º 012/TCE, de 19 de setembro de 2000 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado - RITCE).

Considera-se feita a presente citação com o seu efetivo recebimento pelo(s) responsável(eis).

A(s) defesa(s) deverá(ao) vir, desde logo, acompanhada de provas documentais que comprovem elementos não constantes nos autos.

Caso não apresente(m) defesa no prazo acima concedido será(ão) declarado(s) revel(eis) de acordo com o art. 72, § 2°, da LOTCE.

Informamos ainda, que o(s) responsável(eis) pelas contas em apreço está(ão) sujeito(s), também em caso de julgamento pela irregularidade, às conseqüências previstas no art. 130, da Lei Complementar n° 121, de 1994 e no art. 11, **caput** e § 5°, da Lei Federal n° 9.504, de 30 de setembro de 1997, concernente ao envio do(s) nome(s) à Corregedoria Regional Eleitoral e ao Ministério Público Eleitoral.

Cumpra-se na forma e sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade do Natal/RN, aos 09 dias de novembro de 2010. Eu, Marco de Almeida Emerenciano (......) Diretor de Atos e Execuções deste Tribunal, cumprindo determinação do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator, a subscrevo e assino.

Marco de Almeida Emerenciano Diretor de Atos e Execuções

(ammm)